



Como funciona a PREVIDÊNCIA PRIVADA FECHADA

Acompanhe em poucos passos como funciona a previdência complementar de planos de benefício definido e de contribuição variável.

INÍCIO

Uma empresa, de qualquer ramo de atividade, manifesta interesse em patrocinar um plano de previdência complementar para seus empregados.



A Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, desenvolve o plano de acordo com as necessidades da empresa e as características de seu público.



Após aprovação da empresa e da PREVIC, o plano é oferecido para o ingresso de participantes.



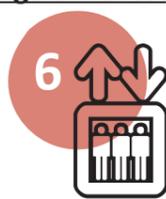
O empregado que deseja aderir ao plano de benefícios assina o termo de adesão, tornando-se participante.



Os participantes e patrocinadoras começam a contribuir conforme previsto no plano de custeio.



Os valores de contribuição são arrecadados e destinados ao plano conforme regulamento.



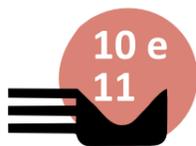
Na fase de acumulação os participantes podem acessar o atendimento para esclarecer dúvidas e realizar simulações para acompanhar o valor do benefício.



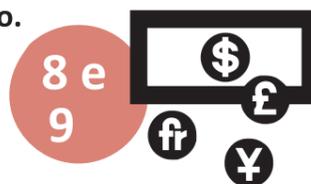
Chega a aposentadoria. As regras utilizadas são do momento da concessão, conforme regulamento aprovado pela PREVIC e Lei Complementar 109/2001. Ao completar os requisitos definidos no plano, os participantes devem apresentar a documentação e se habilitar ao benefício.



Para garantir a solvência do plano, a EFPC faz o acompanhamento atuarial e adequações à legislação.



A receita previdenciária é investida no mercado financeiro, buscando a rentabilidade necessária para atender os compromissos do plano. O participante recebe informativos, simulações e extratos para acompanhamento.



OU

O participante que acompanhou sua situação no plano fica satisfeito com os seus proventos.



Alguns participantes não têm suas expectativas atendidas por não terem acompanhado o plano e decidem entrar com ação judicial: sentem-se lesados ou foram estimulados a entrar.



Todos os participantes são prejudicados pelas ações judiciais. Quando um participante ganha uma ação, com valor ao que não tem direito, o recurso para pagamento deste excedente é dividido entre todos os participantes do plano. Este fato pode acarretar desequilíbrios e gerar aumento de contribuição para todos (inclusive para os aposentados). Por isto participante: acompanhe seu plano e seja atuante em sua entidade de previdência complementar.



Confira no verso um glossário de termos técnicos sublinhados nos passos acima.

FIM

Plano de Benefício Definido - BD

Plano de Contribuição Variável - CV

O benefício é definido no contrato previdenciário, já está estabelecido no momento da adesão do participante ao plano. É calculado com base em valores prefixados ou em fórmulas de cálculos previstos nos regulamentos. As contribuições, serão indefinidas e poderão variar durante o período de acumulação conforme a necessidade de custeio. É mutualista, os riscos são avaliados em função do grupo, gerando solidariedade entre os participantes. A conta é coletiva e a contribuição pode variar ao longo do tempo.

Mescla características dos planos de benefício definido e de contribuição definida. O participante faz contribuições como em um plano CD, em contas individuais, e aportes definidos. Mas no momento de receber a aposentadoria o benefício mensal será vitalício, tal como ocorre nos planos BD.

1 Plano de Previdência

Facultativo, é organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social - INSS. É baseado na constituição de reservas para pagamento de futuro benefício previdenciário.

4 Termo de adesão

Documento onde o participante, ao aderir ao plano de previdência, compromete-se a pagar contribuições periódicas. Em contrapartida o plano compromete-se a conceder benefícios previdenciários ao participante ou aos seus dependentes, na medida em que forem sendo cumpridas as condições estabelecidas no regulamento vigente no momento da concessão do benefício.

8 Receita previdenciária

Contribuição definida pelo regulamento. Paga ou devida ao plano pela empresa patrocinadora, pelos participantes e aposentados, visando formar o fundo para garantia dos benefícios futuros.

2 Entidade Fechada de Previdência Complementar

EFPC ou Fundo de Pensão é uma entidade, sem fins lucrativos. Seu objetivo é administrar planos de previdência complementar, acessíveis a grupos de pessoas, por intermédio da contratação do plano por uma empresa que oferece aos seus empregados ou associados.

9 Compromissos do plano

É o valor monetário necessário para honrar o pagamento dos benefícios previstos nos planos de previdência.

15% do PIB brasileiro é representado pelos ativos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC. Esta porcentagem garante os compromissos contratados pelos participantes.
Fonte: ABRAPP

5 Plano de Custeio

Orçamento de receitas. Identifica de onde virão os recursos e em que quantidade, para formação de um fluxo de contribuições. Este valor investido e capitalizado, assegura a cobertura dos compromissos assumidos com o pagamento dos benefícios prometidos no regulamento do plano de previdência complementar.

10 Solvência do plano

É a capacidade do plano previdenciário de honrar seus compromissos financeiros para pagamento de benefícios.

332 Entidades Fechadas de Previdência Complementar no Brasil

6 Regulamento do plano

É o próprio contrato de adesão ao plano de previdência complementar. Principal instrumento que descreve as condições pactuadas no plano de benefícios, suas características e regras gerais, direitos e obrigações das partes contratantes.

11 Acompanhamento atuarial

Acompanhamento que utiliza recursos matemáticos e estatísticos realizado por atuário que tem como objetivo avaliar o equilíbrio financeiro do plano ou seja se os recursos do plano atendem os compromissos assumidos.

3 PREVIC

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, é uma autarquia vinculada ao Ministério da Previdência Social. Atua na fiscalização e supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar. Responsável pela execução das políticas para o regime de previdência complementar, observadas as disposições constitucionais e legais aplicáveis. Também é responsável pela aprovação dos planos e alterações decorrentes da legislação.

7 Fase de acumulação

Período em que participante e patrocinadora contribuem para futuramente serem pagos os benefícios do plano.

12 Lei complementar 109/2001

Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e garantiu conquistas importantes para os participantes das entidades de previdência complementar aberta ou fechada.

Material elaborado para esclarecer a comunidade em geral sobre o funcionamento dos planos de previdência complementar.

Elaborado por: Comissão Técnica Regional Sul/Abrapp - Comunicação e Marketing
Comissão Técnica Regional Sul/Abrapp - Seguridade



FUNDAÇÃO BANRISUL
DE SEGURIDADE SOCIAL



FUNDAÇÃO CEEE
PREVIDÊNCIA PRIVADA



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social



Um futuro mais tranquilo



Sociedade de Previdência Complementar



Previdência Complementar
Presente no seu Futuro

